

CÓDIGO DE ÉTICA

As declarações abaixo são as normas oficiais e considerações éticas da Professional Coaching Alliance, que foram criadas como um modelo de conduta para o trabalho de Coaches Profissionais, integrando também os critérios da International Coach Federation, International Association of Coaching, International Coaching Community e a European Mentoring & Coaching Council.

PREÂMBULO

A essência do coaching enfoca a relação com os clientes em um processo intelectualmente provocante e criativo, motivando-os a alcançar o máximo potencial de desenvolvimento pessoal e profissional. Para que possa existir uma relação profissional de coaching, é necessário que esta inclua um acordo ou contrato comercial que estabeleça claramente as responsabilidades de cada uma das partes envolvidas.

Este Código de Ética, desenhado e distribuído pela PCA, procura ser utilizado como orientações éticas essenciais na prática do coaching, nas suas diferentes áreas e aplicações

Este Código de Ética tem os seguintes objetivos:

1. Orientar o trabalho profissional dos Coaches.
2. Informar o Coachee sobre o quadro ético do trabalho em coaching.
3. Promover os padrões éticos e profissionais do coaching.

COMENTÁRIO SOBRE A INTERPRETAÇÃO

É fundamental a leitura completa deste documento. Além disso, é de notar que a ordem do seu conteúdo, não representa prioridade de um sobre o outro.

As normas estabelecidas neste Código de Ética e outras questões relacionadas com o trabalho de coaching, podem ser afetada por outras considerações profissionais que sejam pertinentes. Eventualmente, essas fontes podem estar em conflito com este Código de Ética, ou ter prioridade sobre ele. Diante disso, este documento deve incorporar os padrões dos outros documentos restantes que não estão em conflito com essas fontes.

O Código de Ética expresso neste documento não tem força legal ou regulamentar, a menos e até que elas sejam adotadas por uma autoridade que assim as entenda. No entanto, o fato de estar em vigor nas respectivas entidades que o aprovaram deveria ser sinal suficiente para a sua implementação pelos Coaches que exercem coaching de forma profissional.

SEÇÃO 1: SOBRE A CONDUTA PROFISSIONAL EM GERAL

- 1) O Coach não fará qualquer declaração pública que seja falsa ou conscientemente enganosa em relação ao que ele oferece no desenvolvimento do seu trabalho de coaching ou simplesmente dar declarações falsas em todos os documentos escritos relativos à profissão de coaching ou às referências de coach.
- 2) O Coach falará com a maior precisão possível, sobre as suas qualificações, conhecimentos, experiência, certificações e referências que se relacionam com o seu trabalho em coaching.
- 3) O Coach manterá uma conduta de respeito e apreço pelos esforços e contribuições de outros, sem tentar que sejam vistos como sendo trabalhos dele, percebendo que a violação deste ponto pode resultar em ação legal por direito de autor de terceiros.
- 4) O Coach fará os esforços necessários para reconhecer qualquer assunto pessoal que afete o seu desempenho de coaching e os seus relacionamentos profissionais de coaching. Sempre que a situação o justifique, o coach deve procurar ajuda profissional e estabelecer as medidas a tomar, incluindo a suspensão ou rescisão das suas relações de coaching.
- 5) O Coach será guiado por este Código de Ética e princípios, em todas as situações relativas ao seu trabalho no treinamento, orientação e supervisão de coaching.
- 6) O Coach realizará e divulgará suas pesquisas com aptidão, honestidade, e dentro dos padrões científicos reconhecidos e em consonância com as orientações pertinentes ao assunto. Toda a pesquisa realizada pelo Coach deve ter o consentimento e aprovação expressos dos envolvidos, bem como a adesão a metodologias que protejam os seus participantes de danos que possam ocorrer. O trabalho de investigação também devem aderir às considerações legais do país em que são feitas.
- 7) O Coach conservará, guardará e descartará corretamente quaisquer registros criados durante a sua atividade comercial de coaching, de modo a garantir a confidencialidade, segurança e privacidade, e respeite qualquer lei ou acordo pertinentes e/ou previamente estabelecido no relacionamento de coaching.

SEÇÃO 2: SOBRE OS CONFLITOS DE INTERESSE

- 8) O Coach evitará os conflitos de interesse, tanto atuais como potenciais, e a sua divulgação pública. O Coach irá se oferecer para resolver o mais rápido possível cada vez que exista uma situação deste tipo.
- 9) O Coach informará seus clientes e patrocinadores dos seus cliente sobre qualquer remuneração antecipada de terceiros que o coach possa pagar ou receber como resultado de referências desse cliente. O "patrocinador" é a entidade (incluindo os seus representantes) que pague e/ou organize os serviços de coaching a serem prestados.
- 10) O Coach negociará o valor de seus serviços, produtos e outras remunerações, apenas nos casos em que isso não causa danos ao relacionamento de coaching.
- 11) O Coach não terá qualquer vantagem ou benefício pessoal, profissional ou monetário do relacionamento coach-cliente que conheça, a não ser sob a forma de compensação acordada no acordo ou contrato.

SEÇÃO 3: SOBRE A CONDUTA PROFISSIONAL COM OS CLIENTES

- 12) O Coach não vai fazer declarações que saiba serem falsa ou confusas sobre o que o cliente ou patrocinador receberá do processo de coaching e do trabalho do coach.
- 13) O Coach não irá fornecer aos seus clientes potenciais ou patrocinadores informações ou conselhos que o coach sabe ou acredita serem falsos ou induzam em erro.
- 14) O Coach estabelecerá acordos claros e contratos com cada um de seus clientes ou patrocinadores, e dará cumprimento fiel, respeitando um trabalho profissional de coaching.
- 15) O Coach explicará detalhadamente e se esforçará para garantir que, antes ou durante a reunião inicial, os seus clientes de coaching e patrocinadores compreendem a natureza do coaching, a natureza e os limites de confidencialidade, acordos financeiros e quaisquer outros termos do acordo ou contrato de coaching.
- 16) O Coach deve estabelecer limites claros, adequados e respeitosos para outras culturas que determinem qualquer contato físico que os coaches possam ter com seus clientes ou patrocinadores.
- 17) O Coach não vai manter relações íntimas com qualquer um de seus clientes atuais ou patrocinadores.

18) O Coach respeitará o direito dos clientes de concluir a atividade de coaching em qualquer momento durante o processo, nas condições previstas pelo acordo ou contrato, e permanecerão alerta às indicações de que o cliente não está mais obtendo proveito do relacionamento de coaching.

19) O Coach recomendará aos seus clientes ou patrocinadores a realização de mudança de coach, se ele vir que o cliente ou patrocinador terá maiores benefícios trabalhando o seu processo com outro coach profissional ou outro recurso.

20) O Coach sugerirá aos seus clientes que procurem os serviços de outros profissionais quando julgar necessário ou apropriado.

SEÇÃO 4: SOBRE A CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE

21) O Coach vai manter a mais estrita confidencialidade sobre as informações de clientes e patrocinadores. Os coaches terão um contrato de consentimento expresso antes de divulgar informações a terceiros, exceto se exigido por lei.

22) O Coach terá um acordo específico sobre como serão trocadas informações de coaching entre o coach, o cliente e o patrocinador.

23) Quando forem treinadores de coaches estudantes, esclarecerão as políticas de confidencialidade para eles.

24) O Coach irá assegurar que os coaches associados e outras pessoas que guiem à disposição de seus clientes e de seus patrocinadores, como assalariados ou voluntários façam acordos explícitos ou contratos expressos para garantir estas normas de Confidencialidade/Privacidade e de Conduta na sua totalidade, na medida que seja pertinente.

Nota:

Este Código de Ética é o documento oficial da PCA, que compreende os valores e princípios subscritos pela Professional Coaching Alliance. Estes princípios e valores regem o comportamento da organização e seus membros. No entanto, não constitui um manual que indique em detalhes o que um coach deve fazer, mas fornece um guia para esses princípios dentro dos quais o coach pode desenvolver livremente.

A aquisição de conhecimento e concordância com este Código de Ética, é um pré-requisito para ser membro da PCA. Este código sempre age de acordo com as leis do país em que o trabalho profissional de coach se desenvolve. A Professional Coaching Alliance, bem como suas instituições formadoras não são responsáveis pelo trabalho realizado pelos coaches certificados, nem realiza supervisão aos mesmos. Cada Coach certificado pela PCA é responsável pelo seu próprio trabalho e os resultados obtidos por ele mesmo. No entanto, a Professional Coaching Alliance receberá todas as apresentações referentes a queixas contra os padrões de conduta dos seus associados. Se estas queixas foram fundadas, o coach será excluído da lista da PCA. Esta ação é adicional a todos aquelas que possam tomar as pessoas afetadas pelo trabalho do coach.